



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LEI Nº 096, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede reajuste dos subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Considerando que os subsídios dos Secretários Municipais não sofreram reajustes há mais de seis anos, estando totalmente defasados, fica fixado os subsídios dos Secretários Municipais em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e o dos Secretários Adjuntos em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo Municipal de Governador Edison Lobão, em 31 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal